



EDITAL 001/2022

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO Nº 001/2022 Convênio nº 935230/2022

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua: Fritz Jacobs, 1236 na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15025-500, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 59.981.712/0001-81, neste ato representada por seu Provedor Dr. José Nadim Cury, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, priorizando MENOR PREÇO , no âmbito do Convênio Nº 935230/2022 celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a Aquisição de Equipamento e Material permanentes, descrito no Termo de Referência. A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

I – OBJETO

Item 01 Ventilador Pulmonar	Quant. 10
--	------------------

Ventilador pulmonar eletrônico, microprocessado, para ventilação invasiva e não invasiva de pacientes adultos/pediátricos a partir de 3kg. Tela colorida de no mínimo 12 polegadas, sensível ao toque. Geração do ar comprimido com tecnologia de turbina.Ventilação controlada: volume e pressão. Sensibilidade: fluxo e/ou pressão, não sendo aceito somente sensibilidade a pressão. Ventilação de “backup” nos modos espontâneos com possibilidade de ajustes de peep, pressão inspiratória e/ou volume corrente, FR, garantindo uma FR mínima durante o alarme de apneia. Compensação automática de fugas. Misturador de O2 eletrônico interno. Possibilidade de ser utilizado somente em rede de O2. Funcionamento por turbina com fluxo mínimo de 200 l/min. Tecla



de 100% de O₂ temporizado. Sensor de O₂ (eletroquímico, galvânico ou similar) para monitorar a FiO₂. Sensor de fluxo expiratório distal e único para pacientes adultos e pediátricos, por anemometria ou tecnologia similar, não sendo aceito tecnologia pneumática. Modo de espera. Quando desligado ou colocado em "standby" armazenar na memória os últimos parâmetros. Pré-ajuste dos parâmetros de acordo com o peso corporal do paciente. Possibilidade de atualização de software que permita a inclusão futura de capnografia. Apresentação simultânea de pelo menos 4 curvas (sendo 2 curvas em função do tempo e 2 loops de ventilação). Bateria com autonomia mínima de 45 min com carregamento interno. Alimentação elétrica bivolt automática. Modos ventilatórios mínimos: VCV, PCV, CPAP, PSV, SIMV, NIV. Modo de terapia de O₂ através de cânula nasal de alto fluxo de O₂. Possuir no mínimo 2 modos avançados de ventilação mecânica, segundo as "DIRETRIZES BRASILEIRAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA – 2013", como: APRV, Bilevel, PAV, ATC, ASV, etc. Ventilação espontânea com dois níveis de pressão ajustável. Ventilação não invasiva com compensação de fugas de até 60 l/min, ajuste de tempo inspiratório máximo e alarme de desconexão. Ventilação com pressão de suporte que pode ser combinada com outros modos, apresentando ciclagem ajustável por % de fluxo inspiratório de pico de pelo menos 10 a 75%. Volume corrente ajustável mínimo de 20 a 2000 ml. FR mínimo de 4 a 80 RPM. Tempo inspiratório mínimo de 0,2 a 10s. Pressão inspiratória mínima de 2 a 80 cmH₂O. Rise time ou ajuste de rampa. Pressão suporte ajustável. Peep mínimo de 1 a 50 cmH₂O. Sensibilidade disparo por fluxo mínimo de 1 a 15 l/min. Tecla de ciclo manual. FiO₂ de O₂ de 21 a 100%. Necessidade de confirmação de alteração de qualquer parâmetro. Manter peep alta com pressão controlada. Pausa manual inspiratória/expiratória. Tempo apneia ajustável. Tecla para reset manual temporário de alarmes sonoros: tempo máximo de 120s. Monitorização mínima: Volume corrente e minuto, fluxo inspiratório, FR, relação I/E, tempo inspiratório, pressão de pico inspiratório, platô e média, PEEP, FiO₂. Apresentação dos valores das medidas ventilatórias. Gráficos com curvas de P x T, F x T, V x T simultâneos em tela. Loops: P x V, V x F. Monitorização de tendências, mínimo 24 horas. Possuir ao menos os



parâmetros de mecânica respiratória: complacência; resistência, auto Peep, índice de Tobin (F/VT). Nebulização incorporada/sincronizada (ultrassônica, pneumática ou elétrica) na inspiração com compensação de fluxo. Possibilidade de conectividade direta com monitores da instituição. Alarmes mínimos: Alto/baixo de: pressão de vias aéreas, volume minuto, volume corrente, pressão de fornecimento de O₂, FR e apnéia. Bateria fraca. Falha na rede elétrica, desconexão do sistema. Indicadores visuais: Equipamento ligado na rede elétrica, bateria em uso, alarmes sonoros silenciados por tempo. Deve possuir os acessórios por equipamento: 1 carro móvel com freio e braço articulável, mangueiras para gases medicinais, 2 circuitos respiratórios e válvulas expiratórias adultos/pediátricos originais, autoclaváveis. 5 sensores de fluxo.

Especificação Técnica

Item 02 Mesa Cirúrgica Elétrica	Quant. 01
--	------------------

Especificação Técnica

Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base: fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna: fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassi: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito: articulável, radiotransparente, dividido no mínimo 5 seções (cabeça, dorso bipartido, assento, renal e perneiras retráteis), régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga em até 420 kg na posição zero.



Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300 mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 45 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 45 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 25 graus, deslocamento longitudinal de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, flex com 146 graus positivos, reflex com 115 graus negativos, dorso com 90 graus. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remote com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições : renal; semiflexão de perna e coxa; flexão abdominal; semissenitado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par suporte de braço; 01 par de porta coxa; 01 extensão de tampo; 01 par de ombreiras; 01 jogo colchonete injetado em poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Todos acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro no Ministério da Saúde, certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46.

II – DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 – A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax, e-mail, CPF e RG do responsável pela empresa, dados bancário e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias e conter as seguintes informações:

- a) Identificação e endereço completo da empresa;
- b) Descrição dos equipamentos cotados de forma correta e clara, não deve ser cópia da descrição desta cotação;
- c) Fabricante, marca e modelo



d) Prazo de instalação imediata (tão logo o equipamento seja entregue)

2.2 – A proposta deverá ser entregue no período de 10 á 18 de novembro de 2022, segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 16:30 h, no Setor Administração da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, com sede na Rua: Fritz Jacobs, 1236, na cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15025-500, ou então enviada via e-mail: administracao@santacasariopreto.com.br. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

2.3 – Prazo de garantia mínima do equipamento é de 12 (doze) meses, com o compromisso de realizar neste período manutenções preventivas;

2.4-A proposta deverá ser enviada para os dados acima e caso vencedor, o licitante será comunicado para entrega dos documentos elencados no item 2.5;

2.5 – Documentos a ser enviados caso vencedor:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- d) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



- h) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;
- i) Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- j) Apresentar certificado de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação de registro;
- k) Declaração de assistência técnica permanente do fabricante ou empresa credenciada pelo mesmo, indicando a disponibilidade e qualificação da respectiva equipe técnica;
- l) Registro do Responsável Técnico.
- m) Termo de compromisso de realização de treinamento relativo á operacionalização do equipamento para toda a equipe que for utilizar.
- n) Declaração assegurando que a garantia do equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da instalação e funcionamento do equipamento e abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com funcionamento de peças sem nenhum custo para a instituição, e este título no período supradescrito, obrigando-se ainda, independentemente, de ser ou não fabricante a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento, que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para esta entidade.
- o) Apresentar Termo de Compromisso, por escrito, obrigando-se a promover a manutenção do equipamento, durante a vigência da garantia, sem qualquer ônus a instituição , sempre que solicitado , atendendo ao chamado , no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



III – DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 – Observados os princípios da imparcialidade, moralidade e economicidade, e de acordo com a alínea “b” do art. 57 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, visando aferir a proposta mais vantajosa, atendendo a adequada relação custo-benefício, além do melhor preço, será considerado como critério de escolha entre as propostas:

- a) Marca dos equipamentos cotados;
- b) Prazos de entrega;
- c) Prazos de garantia;
- d) Manutenção (num raio de 200 km da entidade compradora, no máximo);
- e) Existência de outros equipamentos da mesma marca na Instituição (visando a padronização, otimização e redução de custos e a facilitação da manutenção e reposição de peças)
- f) Avaliação da equipe técnica e dos profissionais que manusearão os equipamentos;
- g) Consumo de energia elétrica.

3.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências contidas nos itens 1 e 2;
- b) Apresentem preços inaceitáveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.
- d) Quando a empresa não possuir assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva do equipamento, localizada num raio de 200 quilômetros de distância do município de São José do Rio Preto – SP.



3.3 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

3.4. – O resultado das propostas será dirigido às empresas via e-mail em até o dia 10 dias após a homologação.

3.5 – A empresa vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, da divulgação do resultado, para apresentação dos documentos relacionados no item 2.5 e assinatura do contrato.

3.6 As empresas desclassificadas terão 03 dias úteis para recorrer da decisão.

IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

4.2 – O local da entrega será de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 16:30 h, no Departamento de Almoxarifado da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, com sede na Rua: Fritz Jacobs, 1236, na cidade de São José do Rio Preto, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

V – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – A contratação será formalizada mediante termo de contrato.

VI – DA DESPESA

6.1 – Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta do Convênio nº 935230/2022



VII – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será feito mediante depósito em conta-corrente, em nome da empresa, em até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor de engenharia clínica.

7.2 – A Contratada deverá emitir nota fiscal contendo os seguintes dados:

- a) Número do convênio;
- b) Dados bancário;

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São José do Rio Preto – SP

São José do Rio Preto – SP, 08 de novembro de 2022.

DR JOSÉ NADIM CURY

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto